



## EDITAL N.º 04/ 2020

----- Rui Manuel Leal Marqueiro, Presidente da Câmara Municipal de Mealhada; -----

----- **FAZ SABER QUE:** em virtude das comemorações da época festiva do Carnaval 2020, todos os Estabelecimentos de Restauração e Bebidas do Concelho, estão autorizados a estarem abertos, excecionalmente, até às 06:00 Horas dos dias 22, 23 e 25 de fevereiro de 2020, sendo que, nos restantes dias, deve ser cumprido o disposto no Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Mealhada (artigo 4º). ----

----- A autorização de alargamento de horário é emitida na condição do cumprimento e adoção de medidas de prevenção e redução do ruído, nos termos previstos na alínea e) do nº 2 do artigo 15º do Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de Janeiro, a fim de prevenir eventuais queixas por ruído de vizinhança. -----

----- Mais se faz saber que, os estabelecimentos onde se realizem eventos (Música ao Vivo, Karaoke, DJ's, etc...), devem requerer a Licença Especial de Ruído, prevista no artigo 15º do citado Regulamento Geral de Ruído. -----

----- E, para constar, se lavrou este edital, que vai ser afixado nos locais do costume. -----

----- E eu,  (Cristina Maria Simões Olívia), Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.-----

----- Mealhada, 28 de janeiro de 2020.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

  
(Dr. Rui Marqueiro)

